

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

Edital Interno - Programa de Pós-Graduação em Antropologia – 2024

Apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

1 - OBJETIVOS

1.1 - Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFPE;

1.2 - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3 - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;

1.4 - Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;

1.5 - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;

1.6 - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição será realizada por e-mail. Os/as candidatos/as devem enviar a documentação (item 3.2 deste edital) para a Coordenação do curso no e-mail: coordenacao.ppga@ufpe.br, com cópia para o e-mail da secretaria secretaria.ppga@ufpe.br até as 23h00 do dia 16/04/2024.

2.2 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição.

2.3 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção, formada por 2 membros do colegiado do PPGA.

3- CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O (a) candidato (a) do PPGA à bolsa PDSE deverá:

3.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

- 3.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3 Ser aluno/a de doutorado regularmente matriculado no PPGA
- 3.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGA ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes;
- 3.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 06/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2024;
- 3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.
- 3.1.7 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 3.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;
- 3.1.9 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

3.2 - As candidaturas deverão ser apresentadas por e-mail, à coordenação do PPGA, contendo os seguintes documentos:

- 3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- 3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, conforme Anexo V do Edital PROPG nº 05/2024, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
 - 3.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: setembro de 2024 a fevereiro de 2025 (6 meses), novembro de 2024 a janeiro de 2025 (3 meses), dezembro de 2024 a março de 2025 (4 meses);
 - 3.2.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V)
- 3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;
- 3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital PROPG nº 05/2024;
- 3.2.5 Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.
 - 3.2.5.1- Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 06/2024;

3.2.5.2- A comprovação de proficiência (conforme item 4.2.5 ou 4.2.5.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital PROPG nº 05/2024 (Item 8);

3.2.5.3- Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma deste Edital (Item 8).

4. SELEÇÃO

4.1 - A avaliação da documentação enviada pelos/as candidatos/as será feita pela Comissão de Seleção, composta por 2 membros, que preencherá o “Formulário de Encaminhamento de Candidaturas”, listando os candidatos aprovados em ordem de prioridade.

4.2 - A Comissão de Seleção apresentará uma ata do processo de seleção à Coordenação do PPGA.

4.3- A documentação dos candidatos aprovados será enviada exclusivamente pela Coordenação do PPGA à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas.

5. NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO

5.1 - O PPGA receberá uma bolsa com duração de 6 a 10 meses, concedida ao primeiro candidato listado no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas submetido à PROPG;

5.2 - Eventuais cotas não utilizadas serão redistribuídas pela PROPG entre PPGs que possuam mais de um candidato;

5.3 - A duração da bolsa será de acordo com o solicitado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção Interna do PPGA ou pela Comissão Geral de Seleção;

5.4 - A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderão ser alterados por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGA antes do envio à PROPG, ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção, durante a fase de distribuição de cotas ou de remanejamento de candidatos;

5.5 - Ao final da fase de distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista geral de candidatos aprovados e uma lista geral de espera;

6 - HOMOLOGAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS

6.1 Os candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera, deverão proceder à inscrição online no sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o Cronograma do Edital PROPG nº 05/2024.

6.2 Após a etapa de inscrições online pelos candidatos a PROPG procederá à conferência da documentação anexada no Sicapes e homologação dos candidatos da lista geral de aprovados;

6.2.1 Durante a conferência e homologação a PROPG poderá corrigir o período da bolsa informada pelo candidato no Sicapes, caso esteja divergente do período divulgado no resultado final;

6.3 Estarão desclassificados do processo seletivo:

1. i) candidatos da lista geral de aprovados ou da lista geral de espera que não realizarem a inscrição no Sicapes;

2. ii) candidatos que tenham anexado, no Sicapes, documentação incompleta ou inadequada;
3. iii) estudantes que realizarem a inscrição online no Sicapes, mas não constem da lista geral de aprovados ou da lista geral de remanejamento;

6.4 Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista geral de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante do Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPGA.

6.4.1 Não restando candidato apto no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPGA, será homologado o próximo candidato da lista geral de espera.

7- CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de candidaturas de alunos/as do PPGA	02/04/2024 a 16/04/2024
Comissão de Seleção Interna	Entre 17/04/2024 a 19/04/2024
Comunicação aos/as candidatos/as do resultado da Seleção de Comissão Interna	20/04/2024
Encaminhamento à PROPG das candidaturas de estudantes aprovados/as pela Seleção de Comissão Interna do PPGA	Até 22/04/2024
Sincronização com o cronograma do Edital PROPG nº 05/2024	A partir de 24/04/2024

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esse Edital deve ser considerado como complemento ao Edital PROPG nº 05/2024, o qual deve ser considerado como primeira referência para informações gerais sobre o PDSE/ CAPES. Todos os anexos estão disponíveis no site www.ufpe.br/propg/editais2024

Recife, 02 Abril de 2024

Profa. Dra. Ana Cláudia Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFPE